



CAMPO LARGO

LEI 2733

Publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Campo Largo,

nº 582 Página: 03

Data: 13 / 11 / 15

SÚMULA: Institui os “parklets” no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Para efeito desta lei considera-se “parklet” a extensão temporária do passeio público ou via pública, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

§ 1º - Fica permitida a extensão do passeio sobre a área destinada a estacionamento de veículos em vias públicas fronteiriças, para a colocação de mobiliário urbano, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – Vias com baixa circulação de veículos e velocidade máxima de 30 km/h;

II – Não sejam implantados à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixas de travessia de pedestres;

III – Não suprimam vagas especiais de estacionamento;

§ 2º - Fica vedada, sob qualquer hipótese, a utilização exclusiva do parklet por seu mantenedor.

Artigo 2º - A instalação, manutenção e remoção poderá ser realizada por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação específica.

§ 1º – Deverá ainda, ser observada a sinalização do espaço para efeitos de segurança dos usuários, pedestres e condutores de veículos;

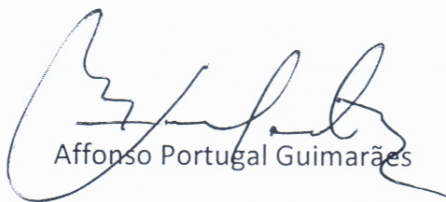


CAMPO LARGO

Artigo 3º - Fica criado também o “parklet especial” que consiste na ocupação de determinado trecho da via pública por pessoas, das 20h às 6h.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de novembro de 2015.



Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal